



**COLORADO DO OESTE/RO  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS  
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 28 DE ABRIL DE 2025.**

*Aprova a educação continuada da secretaria de saúde e unidades de saúde.*

*Aprova o plano de educação continuada do conselho municipal de saúde.*

O Conselho Municipal de Saúde (CMS) do município de Colorado do Oeste/RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de Julho de 2006; pela Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata;

**RESOLVE**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste - RO, aprova a educação continuada da secretaria de saúde e unidades de saúde.

**Art. 2º** O Conselho Municipal de Saúde de Colorado do Oeste - RO, aprova o plano de educação continuada do conselho municipal de saúde.

Madalena Gomes de Lima Santos  
Presidente do C.M.S.

Homologo nos termos da Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012.

Cleison Passos da Silva  
Assessor Especial de Saúde

---

E-mails: [conselhosaudecol@gmail.com](mailto:conselhosaudecol@gmail.com) / [conselho\\_saudecol@hotmail.com](mailto:conselho_saudecol@hotmail.com)  
**COLORADO DO OESTE - RO**



Documento assinado eletronicamente por **Leoni de Fatima Santos Souza Martins, SECRETÁRIA DO CONSELHO DE SAÚDE**, em 28/04/2025 às 10:15, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cleison Passos da Silva, ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE**, em 28/04/2025 às 10:41, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MADALENA GOMES DE LIMA SANTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 28/04/2025 às 12:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 095 de 29/04/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br](https://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br), informando o ID **456055** e o código verificador **A3AF6785**.

---

Docto ID: 456055 v1